



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.356 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Autoriza o Executivo Municipal a Conceder
Subvenção Social à Entidade Que Menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal**